



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 814/2025

Maringá, 01 de abril de 2025.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 - quais as medidas e ações que a Administração Municipal está adotando para se adequar à atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em agosto de 2024, e que entrará em vigor em 26 de maio de 2025;

2 - quais ações e políticas a Prefeitura de Maringá está implementando para garantir a adequação à NR-1 antes da entrada em vigor da nova regulamentação;

3 - se existe um plano específico para a identificação e mitigação dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho dos servidores municipais;

4 - se há a previsão para a capacitação e treinamento dos gestores e servidores para garantir o cumprimento das novas diretrizes da NR-1;

5 - como será realizada a fiscalização e o monitoramento interno para garantir um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a nova regulamentação.

A NR-1 estabelece disposições gerais e o gerenciamento de riscos ocupacionais, incluindo agora os riscos psicossociais no ambiente de trabalho, como assédio moral e sexual, sobrecarga de trabalho e pressão excessiva. A não conformidade com essa norma pode acarretar penalidades legais, como multas, embargo ou interdição parcial ou total das atividades, além da possibilidade de assinatura de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o MTE ou o Ministério Público do Trabalho (MPT). Ademais, a inobservância da norma pode resultar em ações civis públicas promovidas pelo MPT e causar danos reputacionais à imagem do empregador.

Solicita-se o encaminhamento das respostas dentro do prazo regimental, a fim de garantir a transparência e a adequação do Município às normativas trabalhistas vigentes. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereador Flávio Mantovani.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 01/04/2025, às 09:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0382565** e o código CRC **0A647D3F**.